



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2016

EDIÇÃO: nº 055 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE MARÇO DE 2016.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 006/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, caput, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes de 31 de março de 1990.

Considerando as comemorações religiosas da Semana Santa.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em virtude da Semana Santa, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais, e decretando ponto facultativo e feriado nos seguintes dias:

I – 24 de abril, quinta-feira – ponto facultativo;

II – 25 de abril, sexta-feira - feriado.

Art. 2º Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal, após o término do expediente do dia 23 de março de 2016 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 28 de março de 2016, segunda-feira, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete do Prefeito, excetuando-se ambulâncias.

Publique-se e divulgue-se.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 17 de março de 2015.


Elio Ribeiro de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL